



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Data: 11.11.2024.

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**

Com base no §3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021

O município de Iraí – RS com sede na Rua Vazulmiro Dutra, 161, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Antônio Vilson Bernardi, torna público que tem interesse na Prestação de serviço para a pintura externa do Bálneario Oswaldo Cruz.

**Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14 de novembro de 2024 às 16hs.**

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação. A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito Rua Vazulmiro Dutra, 161, centro ou pelo e-mail: [licitacao@irai.rs.gov.br](mailto:licitacao@irai.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024**

Município de IRAÍ-RS

Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- I- Para obras e Serviços de Engenharia.
- II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.317, de 2022).

**1. OBJETO**

1.1 Prestação de serviço para a pintura externa do Bálneario Oswaldo Cruz.

Item 01- Prestação de serviço para a pintura externa do Bálneario Oswaldo Cruz, incluindo pintura das passarelas, esquadrias, pintura da área externa e interna da recepção.

Valor de Referência Máximo: R\$ 25.000,00

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. De acordo com a justificativa apresentada, se faz necessário devido as condições da pintura que o prédio do Balneário Oswaldo Cruz se encontra.

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI - RS**

**4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O valor da Processo de Contratação Direta é o estipulado. Entretanto, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

2087 – promoção do turismo

339039- serviços de terceiro

**6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço mensal.

**8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

8.1. A entrega do produto será na Secretaria de Turismo.

**9. DO RECEBIMENTO**

**O recebimento será imediato.**

**10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

10.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

10.3. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS**

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

### **11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **11.2. REGULARIDADE FISCAL:**

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

11.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

11.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS**

**11.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

11.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**11.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:**

11.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

11.4.2. **Declaração** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

12. **OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.**

Iraí, 11 de novembro de 2024.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**PINTURA EXTERNA DO BALNEÁRIO**

NOVEMBRO DE 2024

Projeto: PINTURA EXTERNA DO BALNEÁRIO

Obra: REFORMA

Local: IRAI/RS.

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI/RS.

## **1. OBJETIVO**

O Memorial Descritivo foi elaborado com a finalidade de estabelecer as condições que receberão o uso dos materiais, equipamentos e serviços a serem empregados pintura do balneário. Trata-se da pintura do corpo do balneário, passarela, parte interna da recepção e esquadrias.

## **2. INSTRUÇÕES**

As melhorias deverão ser feitas de acordo com as necessidades do prédio, a fim de que o mesmo tenha condições satisfatórias de uso. A execução deve ser feita com a utilização de boas técnicas e com emprego de materiais de primeira qualidade.

## **3. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Para a pintura das áreas de alvenaria, toda a superfície deverá ser limpa com jato de pressão e secas para poder receber a pintura.

Para a pintura das áreas em metais, toda a superfície deverá ser lixada e seca para poder receber a pintura.

Toda a pintura deverá seguir as normativas do fabricante da tinta e normas vigentes.

## **4. PINTURA DO CORPO DO BALNEÁRIO**

Será pintado com tinta acrílica semibrilho, a cor azul claro e as vigas serão pintadas na cor azul escuro, da mesma modulação que se encontra "in-loco".

## **5. PINTURA DA PASSARELA E ESQUADRIAS**

Serão pintadas com tinta esmalte, semibrilho, da cor branca, sendo previamente diluída em solvente, como sugere o fabricante.

## **6. PINTURA DA RECEPÇÃO**

Será pintado com tinta acrílica semibrilho, na cor branca, da mesma modulação que se encontra "in-loco".

## **7. ENTREGA DA OBRA:**

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os serviços deverão estar concluídos. Todas as suas instalações deverão apresentar funcionamento perfeito.

Todo entulho deverá ser removido do terreno pela empresa responsável pela execução dos serviços.

**8. CONSIDERAÇÕES FINAIS :**

Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e os materiais empregados deverão atender as especificações do fabricante.

Na entrega da obra, será procedida cuidadosamente verificação pela fiscalização das perfeitas condições de funcionamento e segurança do local. Caso seja constatada que a execução de algum serviço não atende aos padrões de qualidade satisfatórios, o município solicitará verbalmente ou por escrito para que a empresa responsável pela execução refaça o serviço, sendo condição para o término da obra.

Irai/RS, 08 de Novembro de 2024.



-----  
Henrique Dotto Sulzbach  
Eng. Civil CREA RS 253940

**Henrique Dotto Sulzbach**  
ENG. CIVIL - CREA-RS 253940



-----  
Antonio Vilson Bernardi  
Prefeito Municipal de Irai

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: PINTURA EXTERNA DO BALNEÁRIO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Localização: IRAÍ/RS

Item	Código	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Unitário	TOTAL
1		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A PINTURA EXTERNA DO BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ, INCLUINDO PINTURA DAS PASSARELAS, PINTURA DAS ESQUADRIAS, PINTURA DA ÁREA EXTERNA E PINTURA INTERNA DA RECEPÇÃO. NÃO INCLUSO MATERIAL.	UN.	1,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$25.000,00</b>

IRAÍ, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

  
Eng. Civil Henrique Dotto Sulzbach  
CREA/RS 253940  
Responsável Técnico

  
Antonio Wilson Bernardi  
Prefeito Municipal

**Henrique Dotto Sulzbach**  
ENG. CIVIL - CREA-RS 253940